



PROJETO DE LEI Nº. 035/2015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal n.º 1.084/2013, de 14 de agosto de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 n.º 1.119, de 17 de julho 2014, Lei Municipal n.º 1.141, de 09 de dezembro de 2014, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito adicional especial no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0031.2132	Clínica de Reabilitação	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (Fonte Recurso 5)	200.000,00
10.302.0029.2131	Raio X e Traumatologia	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte Recurso 5)	100.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	300.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de **R\$137.040,00 (Cento e trinta e sete mil e quarenta reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planej.,Obras e Serviços	
15.451.0039.1005	Reforma e Ampliação do Acruta	
4.4.90.51 (726)	Obras e Instalações	7.540,00
02.0700	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2041	CREAS-Centro de Referência Especializado Assist.Social	
3.3.90.36 (421)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	6.500,00
02.0900	Secret. Munic. de Agricult,Abastecim. E Meio Ambiente	
04.122.0001.2001	Secretarias e Dependências	
3.3.90.39 (754)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F. Rec. 2)	10.000,00
3.1.90.11 (587)	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	14.000,00
3.1.90.13 (588)	Obrigações Patronais	9.000,00



20.601.0014.2017	Patrulha Rural	
3.1.90.13 (625)	Obrigações Patronais	1.000,00
20.601.0014.2018	Pró-Estrada	
3.1.90.11 (630)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
3.1.91.13 (632)	Obrigações Patronais – Intra Orçamentário	4.000,00
3.3.90.30 (634)	Material de Consumo (Fonte Recurso 5)	10.000,00
3.3.90.39 (636)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F. Rec. 2)	10.000,00
3.3.90.39 (637)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F. Rec. 5)	30.000,00
4.4.90.52 (639)	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	137.040,00

Art. 5º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	FONTE	VALOR
Conv. Para Aquisição de Equipamento para a Atenção Especializada	05	200.000,00
Fep - Lei	05	40.000,00
SUBTOTAL		240.000,00
TOTAL		240.000,00

B) ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 197.040,00 (Cento e noventa e sete mil e quarenta reais)**, das seguintes rubricas de despesas:

02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal Planej.,Obras e Serviços	
04.122.0001.2001	Secretarias e Dependências	
3.3.90.14 (141)	Diárias – Civil	7.540,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
04.122.0001.2074	Secretarias e Dependências	
4.4.90.52 (777)	Equipamento e Material Permanente (F.Recurso 5)	100.000,00
02.0900	Secret.Munic.Agric.,Abastec. E Meio Ambiente	
04.122.0001.2001	Secretarias e Dependências	
4.4.90.51 (770)	Obras e Instalações (Fonte Recurso 2)	20.000,00
18.541.0012.2015	Unidade Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
3.3.90.41 (621)	Contribuições	63.000,00
02.1300	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.244.0001.2111	FHIS-Fundo de Habitação e Interesse Social	
3.3.90.39 (711)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	6.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	197.040,00

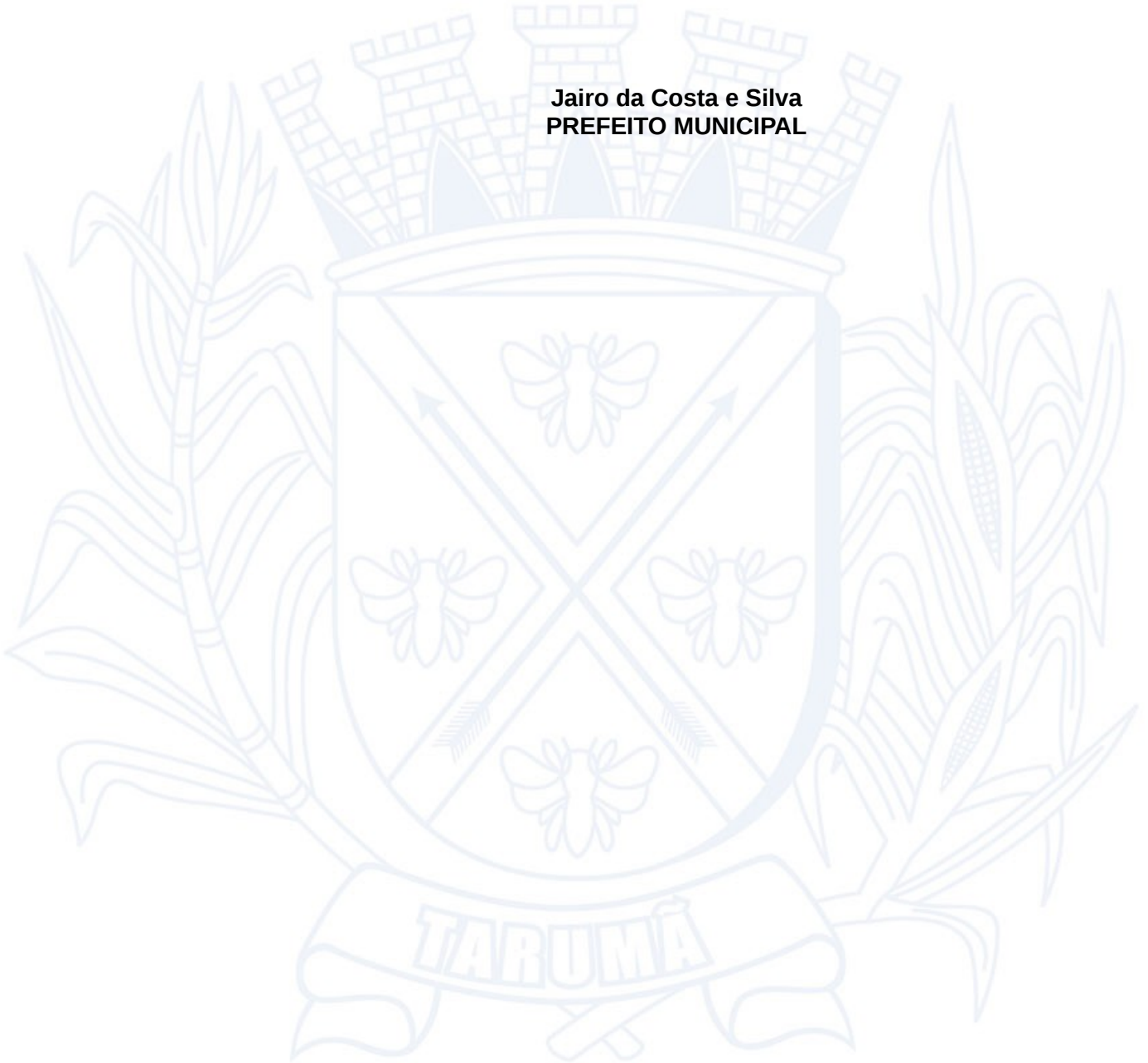
Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.



Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 29 de Setembro de 2015, 25º. Ano da Emancipação Política e 23º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 035/2015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Remanejamento de dotações para adequação do orçamento da Secretaria.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Remanejamento de dotações para adequação do orçamento da Secretaria.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Criação de rubrica orçamentária para adequação do orçamento desta unidade correspondente a recursos de convênios de âmbito federal.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Remanejamento de rubrica orçamentária para adequação do orçamento desta unidade correspondente a recursos de convênios de âmbito estadual e federal.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:
RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ – SP.